



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - CEAC ZONA LESTE

CNPJ: 61.699.567/0015-98

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – CEAC ZONA LESTE**.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Diretor Presidente da SPDM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

	2024	2023
ATIVO	58.208.987,80	46.717.596,47
ATIVO CIRCULANTE	58.208.987,80	46.717.596,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 3.1 / 3.1.1)	2.162.230,76	700.047,55
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS SAÚDE COM RESTRIÇÃO (Nota 3.2 / 3.2.1)	54.810.959,63	45.054.659,00
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (Nota 3.3 / 3.3.1)	295.683,16	228.148,74
ESTOQUE (Nota 3.4)	928.349,35	724.243,56
DESPESAS ANTECIPADAS (Nota 3.5)	11.764,90	10.497,62
ATIVO NAO CIRCULANTE	49.747.500,00	49.747.500,00
SAUDE	49.747.500,00	49.747.500,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO SAÚDE COM RESTRIÇÃO	49.747.500,00	49.747.500,00
TOTAL DO ATIVO	107.956.487,80	96.465.096,47
PASSIVO CIRCULANTE	59.517.960,43	48.188.774,24
OBRIGACOES TRABALHISTAS (Nota 3.7 a 3.9)	2.852.967,61	2.844.880,93
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS (Nota 3.10 / 3.11)	654.022,47	697.684,67
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS (Nota 3.12 / 3.13)	2.805.958,88	3.211.107,88
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.14)	52.994.232,40	41.355.734,85
CONTAS A PAGAR (Nota 3.16)	210.586,81	79.365,91
OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS	192,26	0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	49.909.705,14	49.747.500,00
SAUDE	49.909.705,14	49.747.500,00
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.14)	49.747.500,00	49.747.500,00
PROVISAO DESPESAS PROC. CIVEIS	162.205,14	0,00
TOTAL DO PASSIVO	109.427.665,57	97.936.274,24
PATRIMONIO LÍQUIDO (Nota 5)	-1.471.177,77	-1.471.177,77
SAUDE	-1.471.177,77	-1.471.177,77
PATRIMONIO SAÚDE	-1.471.177,77	-1.471.177,77
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERÍODO - SAÚDE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	107.956.487,80	96.465.096,47
COMPENSACAO ATIVO	689.883,18	774.646,96
COMPENSACOES (Nota 3.6)	689.883,18	774.646,96
COMPENSACAO PASSIVO	-689.883,18	-774.646,96
COMPENSACOES (Nota 3.6)	-689.883,18	-774.646,96

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

DESCRIÇÃO	2024	2023
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	49.804.531,93	48.835.712,42
(+) SAÚDE	49.804.531,93	48.835.712,42
PRESTACAO DE SERVICO SAÚDE	0,00	0,00
SUBVENCOES SAÚDE (Nota 4.1)	43.404.036,01	42.532.586,44
ESTRUTURA SPDM SAÚDE	188.335,42	208.533,76
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAÚDE	6.212.160,50	6.094.592,22
DOACOES SAÚDE	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS SAÚDE	0,00	0,00
RECEITAS GERAIS SAÚDE	0,00	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	49.804.531,93	48.835.712,42
(-) CUSTOS (Nota 4.3)	-27.960.381,44	-29.349.512,91
(-) SAÚDE	-27.960.381,44	-29.349.512,91
CUSTOS COM PESSOAL SAÚDE	-6.180.132,94	-7.198.534,14
CUSTOS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO SAÚDE	-267.790,00	-192.100,00
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAÚDE	-7.122.020,52	-6.959.742,21
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAÚDE	-12.750.187,03	-13.125.420,61
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAÚDE (Nota 9 a 10)	-1.640.250,95	-1.873.407,75
CUSTOS FINANCEIROS E TRIBUTARIOS SAÚDE	0,00	-308,20
(-) DESPESAS (Nota 4.3)	-21.844.150,49	-19.486.199,51
(-) SAÚDE	-21.844.150,49	-19.486.199,51
DESPESAS COM PESSOAL SAÚDE	-14.006.680,30	-12.389.839,94
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAÚDE	-2.861.293,11	-2.445.259,41
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAÚDE	-243.240,21	-217.611,30
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAÚDE (Nota 9 a 10)	-4.571.909,55	-4.221.184,47
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAÚDE	-161.027,32	-212.304,39
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO (Nota 6)	0,00	0,00

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
DESCRIÇÃO	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	-1.471.177,77
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	-9.756.300,63	41.119.934,77
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	-67.534,42	-144.872,39
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	-1.267,28	-4.873,46
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	-203.913,53	437.287,89
AUMENTO (-) FORNECEDORES	-405.149,00	182.864,93
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	11.638.497,55	-40.110.223,45
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	257.850,52	159.782,53
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	0,00	-729.364,25
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.462.183,21	-560.641,20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	729.364,25
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	729.364,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
CAPTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	1.462.183,21	168.723,05
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	700.047,55	531.324,50
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	2.162.230,76	700.047,55

COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
DESCRIÇÃO	2024	2023
1 - RECEITAS	49.804.531,93	48.835.712,42
1.1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
1.2) SUBVENÇÕES	43.404.036,01	42.532.586,44
1.3) OUTRAS RECEITAS	188.335,42	208.533,76
1.4) IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	6.212.160,50	6.094.592,22
1.5) (-) EPLCD-ESTIM PERDAS CRÉDITO/RECEITAS ANULADAS	0,00	0,00
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	21.228.497,03	21.086.732,88
2.1) CUSTO DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	12.750.187,03	13.125.420,61
2.2) MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	8.173.496,86	7.707.495,80
2.3) PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	116.477,72	45.282,71
2.4) CUSTOS/DESPESAS DIVERSAS	188.335,42	208.533,76
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	28.576.034,90	27.748.979,54
4 - RETENÇÕES	0,00	0,00
4.1) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	28.576.034,90	27.748.979,54
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
6.1) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	28.576.034,90	27.748.979,54
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	28.576.034,90	27.748.979,54
8.1) PESSOAL E ENCARGOS	20.454.603,24	19.780.474,08
8.2) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	155.154,01	206.655,88
8.3) FINANCEIRA	5.873,31	5.956,71
8.4) ALUGUÉIS	1.748.243,84	1.661.300,65
8.5) IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	6.212.160,50	6.094.592,22
8.6) SUPERÁVIT/DEFÍCIT DO PERÍODO	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL						
em 31 de dezembro - Valores em Reais						
DESCRIÇÃO	Incorporação ao Patrimônio social	Avaliação Patrimonial	Ajustes	Transferências Enviadas e Recebidas	Superávit / (Déficit) do Período	Patrimônio Líquido
SALDO 31/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL	-	-	-	-	-	-
REALIZACAO DO APP	-	-	-	-	-	-
AJUSTES	-	-	-1.471.177,77	-	-	-1.471.177,77
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMONIO	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS ENVIADAS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO PERIODO	-	-	-	-	-	-
Saldo 31/12/2023	0,00	0,00	-1.471.177,77	0,00	0,00	-1.471.177,77
INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL	-	-	-	-	-	-
REALIZACAO DO APP	-	-	-	-	-	-
AJUSTES	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMONIO	-1.471.177,77	-	-1.471.177,77	-	-	-
TRANSFERENCIAS ENVIADAS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO PERIODO	-	-	-	-	-	-
Saldo 31/12/2024	-1.471.177,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.471.177,77

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024 e 2.023

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos,

nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE GERENCIADA

A gestão do **CEAC Zona Leste - Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste**, de agora em diante identificada pela sigla **CEAC LESTE**, unidade gerenciada pela **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** teve início em 02 Abril de 2007 por meio de parceria com a Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo. O atual contrato de gestão nº SES PRC 2022/02543, foi firmado em 07 de abril de 2022 e com vigência até 06 de abril de 2.027 conforme publicação Nº 132(74) DOE de 12/04/2022 Seção 1 – p.91 e 92, no valor global de **R\$ 198.990.000,00** (Cento e noventa e oito milhões, novecentos e noventa mil reais).

Em 2024 foi aditado ao Contrato de Gestão nº PCR 2022/02543 o orçamento estimativo de **R\$42.553.778,88** (Quarenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), com parcelas mensais de **R\$ 3.546.148,24** (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) através do Termo Aditamento 01/2024.

No mês de agosto foi aditado ao presente Contrato de Gestão o estimativo no valor de **R\$ 2.655.996,95** (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), em 5 parcelas referente a readequação dos repasses de recurso de custeio realizados nos meses de Agosto a Dezembro através do Termo de Aditamento 02/2024.

No mês de Outubro do presente exercício, foi aditado ao presente Contrato de Gestão o orçamento estimativo de **R\$ 956.420,22** (Novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos), repasse a título de investimento para aquisição de equipamento através do Termo de Aditamento 03/2024.

A unidade tem por objeto a realização de exames laboratoriais à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, com qualidade, presteza e excelência procurando atingir e superar as suas expectativas. Garantindo a privacidade e a confidencialidade dos dados e das informações relativas aos usuários.

A missão de nossa Instituição é prestar serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica com alto padrão de qualidade, segurança e confiabilidade, contribuindo para uma saúde pública digna, com responsabilidade sócio-ambiental.

1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1.1- Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);
- c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023**, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos disponíveis para a CEAC LESTE estão disponíveis em conta corrente bancária oficial e representam em 31/12/2024 o montante de **R\$ 2.162.230,76**.

Descrição	Valores em Reais	
	31.12.2024	31.12.2023
Saldo em Caixa	0,00	0,00
Saldo em Bancos	498,90	1.057,92
Saldo em Aplicações Financeiras	2.161.731,86	698.989,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.162.230,76	700.047,55

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (Estadual ou Federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2024	Saldo em R\$ 31.12.2023
Custeio – Recurso Estadual		
Contrato de Gestão Processo nº SES - PCR - 2022/02543 T.A nº 02/2024	1.140.262,30	532.899,17
Investimento – Recurso Estadual		
Termo de Aditamento – Investimento 001.0500.000.000.010/2017 T.A nº 02/2021 e 04/2021	34.521,15	155.167,38
Termo de Aditamento – Investimento 2022/02543 T.A nº 03/2022, 02/2023 e 03/2024	987.447,31	11.980,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	2.162.230,76	700.047,55

3.1.1 - Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO*	Taxa/PCT %	Saldo em 31.12.2024 em R\$
BANCO DO BRASIL	CDB/BB REAPLIC	96% CDI	2.161.728,42
BANCO SANTANDER	CDB	100% CDI	3,44
TOTAL			2.161.731,86

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

3.2 – Clientes e Outros Recebíveis

Os valores registrados nesta conta em 2024 representam valores a receber de curto prazo, relativo ao contrato de gestão nº **SES - PCR - 2022/02543**, proveniente da Secretaria De Saúde do Estado de São Paulo, e totalizaram o montante de **R\$ 54.810.959,63** (Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

3.2.1 - Contas a receber – Curto Prazo

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

3.3 - Outros Créditos

São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição.

3.3.1 - Antecipação de Férias

A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

3.4 – Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção,

materiais de terceiros e comodatos até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2024 é de **R\$911.109,75**.

Tipo	Valores em Reais	
	31.12.2024	31.12.2023
Materiais utilizados no setor de Nutrição	3.892,15	3.135,13
Materiais utilizados no setor de Farmácia	9.977,27	8.481,68
Materiais de Almoxarifado	890.723,03	705.997,62
Empréstimos a Terceiros	6.517,30	6.629,13
Total	911.109,75	724.243,56

3.4.1 – Materiais de Terceiros em nosso Poder

Materiais de terceiros são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder, para atendimento emergencial dos serviços de saúde.

3.5 - Despesas Pagas Antecipadamente

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso, o saldo em 31.12.2024 é de R\$ 11.764,90.

3.6 – Compensação

O imobilizado de uso da SPDM – **Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste**, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso.

3.6.1 – Compensação - Bens de Terceiros

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de **CONTRATO DE GESTÃO** que definem que a **CONTRATANTE** será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, **A CONTRATADA**, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2024 estarão com saldos zero.

Segue abaixo quadro demonstrativo:

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2024

DESCRIÇÃO	Posição em 31/12/2023	AQUISIÇÃO	BAIXAS	Posição em 31/12/2024
APARELHOS, EQUIP. E UTENSIL. MEDICOS E LABORATORIO	568.356,94	73.079,44	123.695,23	517.741,15
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	62.806,08	0,00	24.976,21	37.829,87
MOVEIS E UTENSILIOS	70.882,11	11.079,49	27.513,22	54.448,38
MÁQUINAS UTENS. E EQUIP. NÃO MEDICOS, E LABORATORIO	56.720,36	31.016,36	22.079,49	65.657,23
APARELHOS E ACESSORIOS EM GERAL	15.881,47	0,00	1.674,92	14.206,55
TOTAL	774.646,96	115.175,29	199.939,07	689.883,18

O saldo de 31/12/2024, contempla os bens adquiridos com os recursos do contrato de gestão de bens moveis e o montante é de **R\$ 99.576,80**, dos quais solicitamos a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo o Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática, com exclusiva finalidade de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde.

3.7 - Salários a Pagar

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

3.8 - Empréstimos Funcionários

A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado junto ao Banco Bradesco, com desconto em folha. O montante contabilizado em 31/12/2024 foi de **R\$ 71.576,30**.

3.9 - Provisão de Férias e Encargos

Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

3.10 - Impostos a Recolher

Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados.

3.11 - Obrigações Tributárias

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS e PIS/COFINS/ CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2024 referentes aos impostos citados acima foi de **R\$ 56.909,59** e em 2023 foi de **R\$ 90.685,06**.

3.12 – Fornecedores

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias, o saldo em 31/12/2024 é de **R\$ 1.464.451,09** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

3.13 - Serviços de Terceiros

Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, serviços de arquivos, publicações e manutenções preventivas, consultoria, a auditoria e outros. O saldo em 31/12/2024 é de **R\$ 1.341.507,79** (Um milhão trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos).

3.14 – Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e não Circulante)

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão (ou convênio) com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31/12/2024 representa **R\$ 52.994.232,40**.

3.15 - Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros.

Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral.

No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.16 - Contas a pagar

Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição.

3.17 - Contingências Passivas

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2024 era tida como “provável”, foi constituída a provisão na conta de passivo, no valor de R\$ 162.205,14. O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como “possível”, o valor apurado foi de R\$ 36.200.060,31.

No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Não houve ações cuja probabilidade de perda era tida como “provável”. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou a R\$ 15.092,30.

Não houve em 31/12/2024, contingências passivas na esfera tributária.

SPDM - CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE			
CONTINGÊNCIAS PASSIVAS	TRABALHISTA	CIVEL	TRIBUTÁRIA
PROVÁVEL	-	162.205,14	-
POSSIVEL	15.092,30	36.200.060,31	-
REMOTA	-	-	-

3.17.1 - Contingências Ativas

Em atendimento ao Princípio da Prudência, as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão promulgada em julgado para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à Instituição.

Em 2024, possuímos contingências ativas, no valor de R\$ 16.851,72 através do (Processo nº1058276-42.2023.8.26.0053) em ações de natureza cível como provável.

SPDM - CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE			
CONTINGÊNCIAS ATIVAS	TRABALHISTA	CIVEL	TRIBUTÁRIA
PROVÁVEL	-	16.851,72	-
POSSIVEL	-	-	-
REMOTA	-	-	-

4 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1 – Das receitas operacionais

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2024 tais valores representam o montante de **R\$ 154.947,53**.

4.2 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0015-98		
Origem dos Recursos		Natureza e Tipo de Verba
Contrato de Gestão Processo nº SES - PCR - 2022/02543 Termo de Aditamento nº 01/2024		Custeio - Verba Estadual
Contrato de Gestão Processo nº SES - PCR - 2022/02543 Termo de Aditamento nº 02/2024		Custeio - Verba Estadual
Contrato de Gestão Processo nº SES - PCR - 2022/02543 Termo de Aditamento nº 03/2024 - INVESTIMENTO		Investimento - Verba Estadual
TOTAL		
		Valor Global (R\$)
		42.553.778,88
		2.655.996,95
		956.420,22
		46.166.196,05

4.3 - Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero".

O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam de R\$1.471.177,77.

Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade.

6 - RESULTADO OPERACIONAL – (Subvenção)

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero".

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 46.166.196,05; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 567.644,23; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de (R\$ 43.592.371,43); encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$3.141.468,85.

7 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021.

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente,

a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

Os exames realizados pelo CEAC LESTE pertencem as unidades estaduais e fazem parte da produção das unidades.

8 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2024 - CEAC LESTE						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		TOTAL 2024	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
SADT						
Nº de Exames (Análises clínicas e patológica)	3.392.556	3.822.898	4.094.806	3.868.688	7.487.362	7.691.586
R\$ de Exames (Análises clínicas e patológica) - Repasse	21.276.889,44	20.995.160,96	23.932.886,39	22.955.342,94	45.209.775,83	43.950.503,90

8.1 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2024		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Repasses do Contrato / Convênio	43.950.503,90	956.420,22
Receitas Financeiras		154.947,53
Outras Receitas	420.441,09	-
TOTAL DAS RECEITAS	44.370.944,99	1.111.367,75
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Despesas com Pessoal	20.228.407,20	-
Serviços de Terceiros	9.777.819,57	-
Materiais e Medicamentos	13.298.269,51	-
Outras Despesas	600.089,72	115.543,53
TOTAL DAS DESPESAS	43.904.586,00	115.543,53

9 – IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da

imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d").

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.024 se encontram registrados em conta específica de receita **R\$ 6.209.738,08** (Seis milhões, duzentos e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oito centavos).

9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de **R\$4.682.841,14** (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, **R\$ 4.611.317,72** (Quatro milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

9.2 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.

A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2024 atingiu um montante de **R\$ 53.558,00** (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Em 2023 o referido valor de receita totalizou **R\$ 38.420,00** (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

9.3 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de **R\$ 1.302.121,08** (Um milhão, trezentos e dois mil, cento e vinte e um reais e oito centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de **R\$ 1.275.977,59** (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

9.4 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento

A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 o montante de **R\$ 171.217,86** (Cento e setenta e um mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos). Em 2023 esse montante foi **R\$ 166.666,90** (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

10 – TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um.

Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou **R\$ 2.422,42**. Em 2023 estes valores foram de **R\$ 2.210,01**. Em 2023 e 2024 não houve outros trabalhos voluntário na unidade gerenciada.

Exercício Social

Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M - CRM 44.625

Dr. Francisco Carlos Tavares Alves - Diretor Técnico – CEAC LESTE - CRM 50.852

Solange Pereira da Silva Castro - Contadora - CRC 1SP 26.2509/O-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS – CEAC ZONA LESTE) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos:

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações

contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS – CRC /SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

C.V.M 7.710/04

CNAI-RS-718